

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 220, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº. 48500.004492-2016-73 decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Termelétrica Pernambuco III S.A. em face do Despacho nº [2.733](#), de 11 de outubro de 2016, para, no mérito, negar-lhe provimento

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.01.2017, seção 1, p. 43, v. 154, n. 22.